

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – PARA BOLSAS PROEX - 2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEs) da Universidade Federal de São Carlos torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas, para o Mestrado e Doutorado, para o exercício de 2023.

O Edital é destinado aos estudantes:

- 1. Não bolsistas regularmente matriculados, sendo estudantes do mestrado ingressantes no ano de 2022 e do doutorado ingressantes nos anos de 2021 e 2022;
- 2. Com efetivação de matrícula e aprovados no Edital de seleção para o curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, da Universidade Federal de São Carlos, para ingresso em 2023.

As bolsas serão destinadas aos estudantes com possibilidade de dedicação integral ao curso de mestrado e doutorado, sem vínculo empregatício no momento da atribuição da bolsa.

O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e cronogramas descritos a seguir.

# 1. DAS INSCRIÇÕES:

#### **PARA ESTUDANTES:**

- 1. Não bolsistas regularmente matriculados, sendo estudantes do mestrado ingressantes no ano de 2022 e do doutorado ingressantes nos anos de 2021 e 2022;
- 2. Com efetivação de matrícula e aprovados no Edital de seleção para o curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, da Universidade Federal de São Carlos, para ingresso em 2023.

Os estudantes interessados deverão se inscrever, **impreterivelmente, no período 06/02/2023** a 19/02/2023, mediante o preenchimento dos formulários. As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário de interesse pela bolsa, disponível no endereço: https://forms.gle/Z1BjmbsgM9jK5QJx6. O candidato deverá preencher as informações de inscrição e anexar os documentos exigidos, respeitando tamanhos e formatos.

O candidato que encaminhar mais do que uma inscrição, terá a análise da documentação de inscrição realizada a partir da última submissão somente, sem considerar documentos ou informações postados anteriormente.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará a não classificação pela Comissão de Seleção de Bolsas.

## Documentação necessária:

1. Preenchimento do Formulário de Interesse pela Bolsa;

# Anexar no formulário de interesse pela Bolsa:

- 1) Currículo Lattes O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira:
  - Nome do candidato\_CurriculoLattes.pdf; (ex: Maria Pereira CurriculoLattes.pdf)
- 2) Para os candidatos, estudantes, não bolsistas regularmente matriculados, sendo estudantes do mestrado ingressantes no ano de 2022 e do doutorado ingressantes nos anos de 2021 e 2022 apresentar Histórico escolar atualizado.
  - Estudantes de mestrado e de doutorado com atraso na integralização dos créditos em disciplinas conforme indicado no Regimento interno do PPGEEs vigente serão excluídos do processo de seleção para bolsas;
- 3) Avaliação do currículo Documentado (cada atividade informada no currículo somente será pontuada e validada se estiver devidamente comprovada por meio de documento correspondente). Os documentos deverão ser anexados no formulário de interesse pela bolsa e nomeados conforme orientações para cada atividade listada no Anexo C;
  - Para os candidatos de doutorado é indicada a apresentação de documento que comprove o tempo de titulação do Mestrado (dia/mês/ano de matrícula e dia/mês/ano de defesa);
- 4) O documento de Declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo A) ou de interrupção de vínculo empregatício (Anexo B) deverá ser enviado posteriormente para os candidatos que forem classificados para recebimento de

bolsa. Nos casos de interrupção de vínculo empregatício, será considerado o registro de desvinculação na carteira de trabalho ou uma declaração de afastamento do serviço.

Obs: Para a implementação da bolsa, os documentos especificados no item 4 deverão ser enviados pelo email ppgees@ufscar.br impreterivelmente, no dia 13 de março de 2023. No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo final estipulado, a bolsa será destinada ao candidato seguinte classificado.

# 2. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DOS PEDIDOS DE BOLSA:

- 2.1. A comissão de bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios aprovados para o processo de seleção:
- Pontuação do *currículo lattes documentado*, de acordo com o **Protocolo de Avaliação do Currículo (Anexo C)**. Casos de empate na pontuação serão considerados em ordem de prioridade: 1) a pontuação total da produção bibliográfica; 2) formação; 3) participação em pesquisa e 4) produção técnica e atuação profissional.
- 2.2. A comissão de bolsas será nomeada pela Coordenação e aprovado pelo Conselho do PPGEEs. Esta Comissão contará com um presidente (docente), três representantes docentes (um de cada Linha), o representante discente do mestrado e o do doutorado participantes do Conselho do PPGEEs.
- 2.3. A distribuição das bolsas disponíveis (CNPq e CAPES) será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e disponibilidade das bolsas no momento da concessão. A ordem de classificação gerada pelo processo de atribuição de bolsas é independente da ordem de classificação no processo seletivo para ingresso no PPGEEs, pois são processos diferentes.
- 2.4. A publicação do resultado final será no dia 06/03/2023. A relação de contemplados será afixada no site do PPGEEs (www.ppgees.ufscar.br). A relação de contemplados terá os nomes das pessoas por ordem decrescente de classificação. Esta classificação será válida até 31 de março de 2024 e as bolsas serão concedidas apenas àqueles estudantes que estiverem com a matrícula regularizada na data de concessão da bolsa.
- 2.5. Para a implementação da bolsa, o candidato será informado pelo PPGEEs, ocasião em que receberá orientação sobre a documentação necessária para implementação da bolsa.

#### 3. DOS RECURSOS:

3.1. Havendo discordância do resultado da análise dos currículos, o candidato interessado poderá encaminhar recurso (enviando o anexo C com a pontuação elencada pelo próprio candidato) à Comissão de Seleção de Bolsas, por email, no endereço eletrônico ppgees@ufscar.br conforme prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

## 4. DAS EXIGÊNCIAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS:

Consultar o documento intitulado "Normas para bolsas e bolsistas" no site do PPGEEs.

Todo estudante bolsista deverá obedecer aos seguintes prazos e exigências regimentais constantes no documento:

https://www.ppgees.ufscar.br/pt-br/o-ppgees/normativas/normas-para-bolsas-e-bolsistas

As condições exigidas na ocasião de implementação da bolsa são: dedicação integral ao Curso e cumprimento dos prazos regimentais mantidos ao longo da vigência da bolsa, com pena de suspensão e/ou cancelamento da mesma, caso não forem cumpridas. Portanto, qualquer mudança na situação do estudante bolsista deverá ser comunicada ao orientador, ao PPGEEs e à Comissão de Bolsas.

#### 5 CRONOGRAMA: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 2023

Período de inscrição	06/02/2023 a 19/02/2023
Período de análise dos currículos pela comissão	23/02 e 27/02/2023
Divulgação do resultado da análise dos currículos	28/02/2023
Prazo para interposição de recurso à divulgação do resultado	01/03/2023 e
da análise dos currículos	02/03/2023 até às 12h00
Divulgação do resultado da interposição de recursos à	03/03/2023
divulgação do resultado da análise dos currículos	
Divulgação do Resultado final	06/03/2023
Envio de documentação por email	08/03/2023

São Carlos, 30 de novembro de 2022 Comissão de Bolsas - PPGEEs

#### ANEXO A

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro NÃO ter vínculo empregatício.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Estudos, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer a Renovação da Bolsa de Estudos.

São Carlos,	de	de
	Assinatura do(a)	Candidato(a)

#### ANEXO B

# DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro estar ciente de que, caso seja efetivada a bolsa, deverei interromper ou suspender outras atividades remuneradas.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Estudos, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer a Renovação da Bolsa de Estudos.

São Carlos,	de	de
	Assinatura do(a	a) Candidato(a)

## ANEXO C

# AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOCUMENTADO -

(Os documentos deverão ser anexados no Formulário de interesse pela bolsa como indicado neste Edital)

## **CANDIDATO:**

	DOUTORAD O	MESTRADO	PONT. MÁX.
1. FORMAÇÃO NA ÁREA - (dos últimos 5 anos – 2017 a 2022)			2,0
Curso de Especialização (360h com mono) – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_EspecializaçãoMono.pdf	1,0	1,0	1,0
Curso de Especialização (360h sem mono) – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_Especialização.pdf	0,5	0,5	0,5
Curso aperfeiçoamento (180h) – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_Aperfeiçoamento.pdf	0,5	0,5	0,5
Curso de extensão (de 30 a 180h) – Apresentar certificado Não serão aceitos certificados de curso de extensão com carga abaixo de 30h (até 4 arquivos) – Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_extensão1.pdf; Nome do candidato_extensão2.pdf; Nome do candidato_extensão3.pdf; Nome do candidato_extensão4.pdf	0,25	0,25	1,0
Monitoria em disciplina ou Estágio Docência – Apresentar certificado (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Monitoria1.pdf; Nome do candidato_Monitoria2.pdf	0,25	0,25	0,5
Participação em evento científico (Congressos, Simpósios, Encontros) como ouvinte. Participação de todo o evento. Não serão pontuados cursos – Apresentar certificado Serão aceitos certificados de eventos científicos (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_EventoOuvinte1.pdf; Nome do candidato_EventoOuvinte2.pdf; Nome do candidato_EventoOuvinte3.pdf	0,2	0,2	0,6
2. PESQUISA/EXTENSÃO - (dos últimos 10 anos – 2012 a 2022)			2,0
Projeto de Pesquisa <b>com</b> bolsa de IC- Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_ICBolsa.pdf	1,5	1,5	1.5
Projeto de Pesquisa <b>sem</b> bolsa de IC – Apresentar certificado (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_IC.pdf	1,0	1,0	1,0
Projeto de Extensão <b>com</b> bolsa; Bolsista ou voluntário de Iniciação à Docência (PIBID) ou Bolsista ou voluntário do Programa Residência Pedagógica – área Educação Especial – Apresentar certificado (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Extensão1.pdf; Nome do candidato_Extensão2.pdf	0,25	0,25	0,5
Tempo Médio de Titulação (para candidatos à Bolsa de Doutorado): 24 M: 1.0 25 M: 0.9 26 M: 0.8 27 M: 07 28 M: 06 29 M: 0.5 - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_TempoMestrado.pdf			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - (dos últimos 3 anos – 2019 a 2022)			3,0
Artigos publicados em periódico (ou no prelo) – Apresentar primeira página do artigo com nome da revista e ISBN (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Artigo1.pdf; Nome do candidato_Artigo2.pdf; Nome do candidato_Artigo3.pdf	1,0	1,0	3,0
Livros (mínimo de 70 páginas) - Apresentar cópia da capa e ficha catalográfica que comprove a autoria - (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Livro1.pdf; Nome do candidato_Livro2.pdf; Nome do candidato_Livro3.pdf	1,0	1,0	3,0
Capítulos publicados em livros com corpo editorial, com ISBN - Apresentar cópia da capa, ficha catalográfica, sumário em que conste a autoria, corpo editorial e cópia da primeira página (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Capítulo1.pdf; Nome do candidato_Capítulo2.pdf	1,0	1,0	2,0
Trabalho completo publicado em anais de congresso - Apresentar o trabalho completo com a primeira página constando nome dos autores e nome dos Anais - (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_TrabalhoCompleto1.pdf; Nome do candidato_TrabalhoCompleto3.pdf	0,5	0,5	1,5
Resumo publicado em anais de congresso - Apresentar primeira página do resumo com nome dos autores e nome dos Anais - (até 3 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Resuno1.pdf; Nome do candidato_Resumo2.pdf; Nome do candidato_Resumo3.pdf	0,20	0,20	0,6
4 PRODUÇÃO TÉCNICA - (dos últimos 3 anos – 2019 a 2022)			1,5

Apresentação de trabalho – Apresentar certificado - (até 3 arquivos - ) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Apresentação1.pdf; Nome do candidato_Apresentação2.pdf; Nome do candidato_Apresentação3.pdf	0,5	0,5	1,5
Participação em mesas redondas e simpósios – Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_ParticipaçãoMesa1.pdf; Nome do candidato ParticipaçãoMesa2.pdf;	0,25	0,25	0,5
Oficinas ou minicursos ministrados:			
Até 20 horas – Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Oficina1.pdf; Nome do candidato_Oficina2.pdf	0,25	0,25	0,5
Mais de 20 horas - Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_OficinaMaishoras1.pdf; Nome do candidato_OficinaMaishoras2.pdf	0,5	0,5	1,0
Partic. em comissão organizadora de eventos científicos - Apresentar certificado - (até 2 arquivos) - Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_Comissão1.pdf; Nome do candidato_Comissão2.pdf	0,5	0,5	1,0
Participação em representação discente em colegiados no Ensino Superior – (até 2 arquivos) – Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Nome do candidato_representaçãocolegiado1.pdf; Nome do candidato_representaçãocolegiado1.pdf	0,25	0,25	1,0
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL¹ (dos últimos 5 anos – 2017 a 2022)			1,5
Educação Básica e/ou modalidades de ensino - Apresentar declaração em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_atuaçãoprofissional1.pdf	0,25 a cada 6 meses	0,25 a cada 6 meses	1,0
Educação Superior - Apresentar declaração em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_atuaçãoprofissional2.pdf	0,25 a cada 6 meses	0,25 a cada 6 meses	1,0
Experiência de trabalho em área relacionada à Educação Especial - Apresentar declaração em papel timbrado da instituição e assinatura do responsável - (apenas 1 arquivo) - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: Nome do candidato_atuaçãoprofissional3.pdf	0,25 a cada 6 meses	0,25 a cada 6 meses	1,0
TOTAL			10.0
IVIII			10,0

¹ Serão considerados, apenas, documentos comprobatórios de períodos ininterruptos de tempo de trabalho, tais como: de 6 meses, 1 ano, 1 ano e meio e 2 anos. Meses excedentes não serão analisados, nem pontuados. Ex: No item ensino superior − apresenta declaração de 8 meses de trabalho + declaração de 1 ano e 5 meses. Pontuação: 0,25 + 0,50 = 0,75. O mesmo documento será pontuado apenas em um dos itens.